

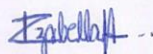
## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art.92- Decreto Municipal nº 8367/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, inciso I, nos termos do Documento de Formalização de Demanda – DFD, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência-TR anexo, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAAE, conforme especificações constantes no termo de referência, na nova Lei de Licitações e Contratos, conforme dispõe no artigo 92 do Decreto Municipal 8367/2023.

Encaminha-se a Setor de Compras para as providências cabíveis.

Bocaiúva-MG, 29 de abril de 2026



Izabella Souza Meira  
Diretor Geral  
SAAE/Bocaiúva

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 55/2026 - Dispensa 35/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Caldeira, 07A– Centro – Bocaiúva/MG – CEP: 39390-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos Artigo N° 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: 04/05/2026 à partir das 00:00hs à 06/05/2026 até às 23:59hs pelo endereço de e-mail [saaeboc.compras@gmail.com](mailto:saaeboc.compras@gmail.com) ou entregue à Praça Pedro Caldeira, nº 07– A, Centro Bocaiúva/MG, horário de entrega de 08:00 às 16:30 hs dentro da data limite.

### 1.0 – DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme descrito no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 Funcional Programática:

**17.512.0032.2281 – Operação e Manutenção do Sistema de Água**

Elemento de despesa: **33903000** – Material de Consumo

Ficha: **2036**

### 3.0 – DO VALOR :

3.1 O valor total para contratação será de R\$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial <http://saaebocaiuva.com.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado.

4.2 As propostas poderão ser encaminhadas pelo email [saaeboc.compras@gmail.com](mailto:saaeboc.compras@gmail.com) ou entregue até a data limite no endereço: Praça Pedro Caldeira, 07-A, Centro, Bocaiúva - MG.

4.3 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.

4.4 Data limite para apresentação da proposta de preços: **06/05/2026 até às 23:59hs.**

### 5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Poderão ser encaminhados pelo email [saaeboc.compras@gmail.com](mailto:saaeboc.compras@gmail.com) ou entregues na Praça Pedro Caldeira, 07-A, Centro, Bocaiúva -MG.

#### 5.1 **Habilitação Fiscal e Trabalhista Pessoa Jurídica:**

5.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;

5.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

5.1.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CNDMunicipal**);

5.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

#### 5.2 **Declaração que não Emprega Menor**

5.2.1 Declaração nos moldes constantes do Anexo I deste aviso de dispensa, para atender dispositivo previsto no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21; (não emprega menor).



PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3251-1583 | [saaebocaiuvacompras@gmail.com](mailto:saaebocaiuvacompras@gmail.com)

## **6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 6.1 As propostas de preço que não indicarem a marca do produto ou que não estiverem em consonância com as demais exigências do Termo de Referência serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

## **7. DO PAGAMENTO:**

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1. Poderá o SAAE revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. SAAE deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**Bocaiúva/MG, 30 de abril de 2026**

**Izabella Souza Meira  
Diretora Geral do SAAE**

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO DE COMPRA nº XXX/2026

DISPENSA nº XXX/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)  
SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº. ,  
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZOITOANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE  
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....

(DATA)

---

**Representante Legal**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças automotivas, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (leves) pertencentes ao SAAE Bocaiuva MG, conforme especificações e quantitativos estimativos no Anexo I.

1.2. A licitação adotará o critério de **menor preço global**, justificando-se a compra global pela padronização, Redução de custos administrativos com repetidos processos de compra; Melhor negociação de preços com fornecedores; e garantia de compatibilidade dos componentes.

1.2. A licitação adotará o critério de menor preço global justificando-se a compra global pela padronização e garantia de compatibilidade dos componentes.

### 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO GLOBAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS – FROTA DO SAAE DE BOCAIUVA

**2.1. Necessidade de Manutenção da Frota:** A contratação justifica-se pela necessidade de manter os veículos em pleno funcionamento, garantindo a segurança de motoristas e usuários, além de evitar a paralisação de serviços públicos essenciais.

**2.2. Continuidade das Atividades:** A indisponibilidade de peças gera prejuízos ao erário devido à depreciação dos veículos parados e custo com manutenção corretiva de alto valor.

#### 2.3. Justificativa da Compra Global

\* **Padronização e Compatibilidade:** Peças para o mesmo veículo ou frota devem possuir a mesma procedência técnica para evitar danos internos, garantindo que componentes mecânicos e eletrônicos funcionem em harmonia.

\* **Eficiência e Economia de Escala:** A compra de um "kit" de peças (suspensão, freio) para manutenção global de um veículo, em vez de itens fracionados, resulta em menor preço unitário e menor custo administrativo para a Administração.

\* **Segurança e Garantia:** A compra global facilita a gestão de garantia, permitindo que a mesma empresa seja responsabilizada por falhas em sistemas complexos, evitando o "jogo de empurra" entre fornecedores de peças diferentes.

A presente justificativa técnica fundamenta a necessidade de aquisição de peças automotivas de forma global para manutenção da frota de veículos do SAAE de Bocaiuva, considerando aspectos operacionais, técnicos e de gestão da manutenção.

A frota do SAAE é composta por veículos leves, utilitários e máquinas, utilizados continuamente em atividades essenciais como manutenção de redes de água, esgoto, atendimento emergencial e suporte operacional. Em razão da natureza dessas atividades, os veículos estão sujeitos a condições severas de uso, como tráfego em vias não pavimentadas, transporte de cargas e operação em regime intensivo, o que eleva o desgaste dos componentes mecânicos.

Do ponto de vista técnico, a manutenção da frota envolve tanto intervenções preventivas quanto corretivas, sendo que estas últimas apresentam alto grau de imprevisibilidade quanto

inviável a definição prévia e individualizada de todas as peças a serem adquiridas por item específico.

A aquisição de forma global permite:

- a) Maior agilidade na manutenção, reduzindo o tempo de imobilização dos veículos (tempo de indisponibilidade);
- b) Atendimento imediato das demandas corretivas, evitando paralisação das atividades operacionais;
- c) Gestão eficiente de estoque, com disponibilidade contínua de peças críticas; Padronização de componentes, garantindo compatibilidade e desempenho adequado dos sistemas mecânicos;
- d) Redução do risco de falhas em cadeia, ocasionadas por atrasos na substituição de componentes desgastados.

Sob o enfoque da engenharia de manutenção, a indisponibilidade de peças compromete indicadores fundamentais como:

- MTTR (Mean Time To Repair) – tempo médio de reparo;
- Disponibilidade da frota;
- Confiabilidade operacional dos veículos.

A contratação global contribui diretamente para a melhoria desses indicadores, uma vez que elimina entraves logísticos e administrativos relacionados à aquisição fragmentada.

Por fim, destaca-se que a aquisição global de peças automotivas está alinhada às boas práticas de gestão de ativos e manutenção, garantindo eficiência operacional, redução de tempo ocioso dos veículos e maior vida útil dos equipamentos, atendendo ao interesse público e à necessidade de continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE**

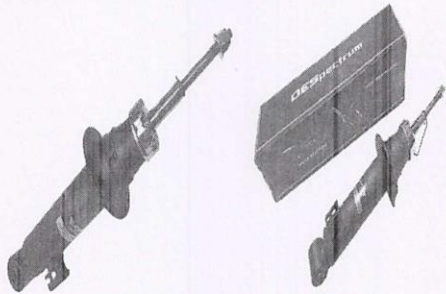
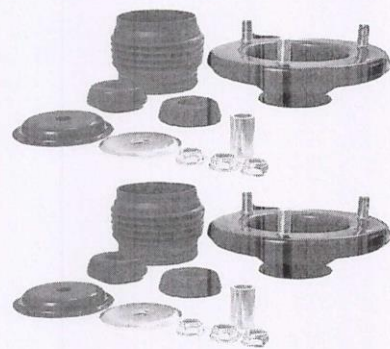
- 3.1. As peças deverão ser novas, de primeiro uso, observando as recomendações do fabricante do veículo.
- 3.2. Não serão aceitas peças reconicionados ou remanufaturadas, salvo autorização expressa da contratante.
- 3.3. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, certificado de garantia das peças.


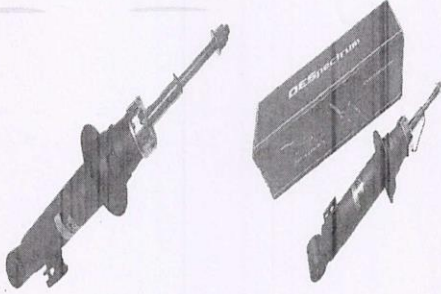
Diante desse contexto, torna-se indispensável a aquisição de peças de reposição, com o objetivo de restabelecer as condições normais de funcionamento do veículo, assegurar maior segurança aos servidores responsáveis por sua condução e contribuir para a preservação do patrimônio público.

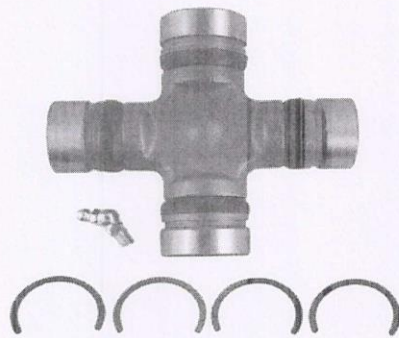

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento e gestão das contratações públicas previstas na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para

licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, garantindo a legalidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, especialmente nos termos do art. 75, inciso I, que admite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, bem como do art. 11, que dispõe sobre os princípios que regem as contratações públicas, tais como planejamento, eficiência e interesse público.

**Estimativa de quantidade de compra**

| PEÇAS PARA VEÍCULO<br>MITSUBISHI L200 TRITON GLX D ANO 2014, PLACA OZJ-5038<br>CHASSIS: 93XXNKB8TFCE94710 |        |  |        |
|---|--------|--|--------|
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | QUANT. |
| 01  | 553026 |  <p>PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO PRESSURIZADO A GÁS, COMPATÍVEL COM VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON GLX D ANO (2012)</p>   | 01     |
| 02  | 553027 |  <p>KIT COXIM (REPARO) PARA AMORTECEDOR DIANTEIRO, COMPOSTO POR: 02 CALÇO DE MOLA DIANTEIRA, 02 COIFA AMORTECEDOR, 02 BUCHA INFERIOR MOLA DIANTEIRA, 02 BUCHA SUPERIOR MOLA DIANTEIRA, 02 TUBO DA BUCHA, 02 PRATO INFERIOR MOLA DIANTEIRA, 02 PRATO SUPERIOR MOLA DIANTEIRA, MITSUBISHI L200 TRITON GLX D ANO (2012)</p> | 02     |

| 03  | 553028 |  <p>PAR DE COIFAS PARA CAIXA DE DIREÇÃO ESPECIFICAÇÕES;<br/>       FEITO EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA RESISTENTE A CALOR E FRIO, FLEXÍVEL.</p> <p>COMPATÍVEL COM VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON GLX D ANO (2012)</p> | 01     |
|---|--------|--|--------|
| <b>PEÇAS PARA VEÍCULO</b>   |        |  |        |
| MITSUBISHI L200 TRITON GLX D ANO 2012, PLACA OOW-9J33<br>CHASSIS: 93XJNKB8TDCC56670 |        |  |        |
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | QUANT. |
| 01  | 553026 |  <p>PAR AMORTECEDOR DIANTEIRO PRESSURIZADO A GÁS,<br/>       COMPATÍVEL COM VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON GLX D ANO (2012)</p>   | 01     |

|    |        |  |    |
|----|--------|--|----|
| 02 | 553031 |  <p><b>COM ENGRAXADEIRA</b></p> <p>ROLAMENTO DO CARDAN COM SUPORTE E BICO GRAXEIRO, COMPATIVEL COM VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON GLX D ANO (2012)</p>                                  | 02 |
| 03 | 553032 |  <p>CRUZETA MAIOR DO CARDAN TRASEIRO<br/>       ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS DE 30MM X 101MM, TRAVA INTERNA.<br/>       COMPATIVEL COM VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON GLX D ANO (2012)</p> | 01 |
| 04 | 553033 |  <p>CUBO DE RODA COM ROLAMENTO, COMPATIVEL COM VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON GLX D ANO (2012)</p>   | 2  |

|    |        |  |   |
|----|--------|--|---|
| 05 | 553034 |  <p>PAR DE COIFAS PARA CAIXA DE DIREÇÃO ESPECIFICAÇÕES;<br/>FEITO EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA RESISTENTE A<br/>CALOR E FRIO, FLEXÍVEL.<br/>COMPATIVEL COM VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON GLX D<br/>ANO (2012)</p> | 1 |
|----|--------|--|---|

#### 4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1 - Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação.

##### 4.2 REQUISITOS NECESSÁRIOS

A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá (s) comprovar:

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes a tributos federais, estaduais e municipais, além de regularidade junto ao FGTS e à Previdência Social. Prova de regularidade trabalhista com a (CND) trabalhista

Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88. Modelo anexo I.

#### 5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes parâmetros:

**5.1** A proposta deverá atender integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência.

**5.2** Preços Compatíveis com a média de mercado.

**5.3** Todas as certidões, declarações e comprovações exigidas no edital devem estar válidas e regulares.

**5.4** As formas e prazos de pagamento propostos devem estar alinhados às condições estabelecidas neste TR.

**5.5** Propostas que apresentem divergências ou falhas documentais serão desclassificadas.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** A aquisição desses itens será de entrega única e imediata e ausência de obrigações continuadas, o que torna desnecessária a formalização de um contrato.

**6.2** Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, quando a contratação envolver fornecimento único e integral do objeto, sem obrigações futuras entre as partes, a Administração pode substituir o contrato por instrumentos equivalentes, como nota de empenho, pedido de compra ou outro documento hábil.

**6.3** Essa medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, evitando a formalização de um instrumento contratual desnecessário, garantindo celeridade e racionalização do processo administrativo.

**6.4** As comunicações entre o SAAE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.5** O SAAE ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

As condições para entrega dos produtos ou execução dos serviços são descritas a seguir:

**7.1** Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE que se encontra no 2º piso da Divisão Técnica e Operacional que está localizado na Av. Herbert de Souza, 741, 2º piso, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiuva- MG, nos horários 07:30 até 10:30 de 13:30 as 16:30.

**7.2** Prazo: O prazo máximo para entrega será de **5 (cinco) dias corridos**, contados **após entrega da O.F.**

**7.3** Garantias: Produtos com defeitos ou serviços realizados fora do padrão deverão ser corrigidos ou substituídos pela Contratada sem custos adicionais.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

**8.1** No ato da entrega, o objeto será recebido juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3** O pagamento ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4** O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

**8.5** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.7** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.8** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **9- Multas e Penalidades Contratuais**

O fornecedor estará sujeito às seguintes penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais:

#### **10 Descumprimento Penalidade**

**10.1** Atraso na entrega Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, limitada a 30% do valor total;

**10.2** Peças fora das especificações ou sem certificação Multa de 5% sobre o valor do contrato, além da obrigação de substituição imediata dos itens;

**10.3** Descumprimento de obrigações legais ou normativas Multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulativa com outras sanções cabíveis;

**10.4** Recusa ou não cumprimento das solicitações de correção Rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das multas acima e eventual indenização por danos.

**10.5** As multas serão descontadas diretamente do pagamento devido ao fornecedor ou cobradas judicialmente, caso não haja saldo suficiente para compensação. Todas as penalidades aplicadas estarão em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas legais aplicáveis.

## Liquidação

**10.6** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**10.7** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.8** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**10.9** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**10.10** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.11** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.12** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.13** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.14** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 11 OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

A empresa Contratada deverá:

- 11.1 Estar em situação regular no que tange às suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
- 11.2 Entregar o produto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 11.3 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Bocaiuva com respeito ao fornecimento/serviço;
- 11.4 Responsabilizar pela qualidade do produto, substituindo, no prazo de 5 dias úteis, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou alteração química, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional ao SAAE Bocaiuva.
- 11.5 A Fornecedoradora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O SAAE Bocaiuva compromete-se a:

- 12.1 Notificar a fornecedora, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade do objeto com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 12.2 Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a entrega objeto adquirido no documento fiscal correspondente;
- 12.3 Efetuar os pagamentos devidos à Fornecedoradora nas condições estabelecidas;
- 12.4 Rejeitar todo e qualquer carregamento entregue do objeto, de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

## 13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores foram estimados por média aritmética

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.822,67 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) A estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

## 14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 17.512.0032.2281 – Operação e Manutenção do Sistema de Água na Sede do município.

Elemento: 33903000 - Material de Consumo

Fichas: 2036

**14.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**15 Identificação da Área Requisitante e Responsáveis:**

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento Operacional |                                  |
| Responsável(eis) pela demanda: Damiao de Jesus Fernandes          |                                  |
| Nome: Damiao de Jesus Fernandes                                   |                                  |
| CPF: 404.223.646-49   | Cargo/Função: Chefe departamento |
| E-mail: Damiãofernandes1961@gmail.com                             | Telefone: (38) 991931089         |

Bocaiuva 23 de ABRIL 2026

  
DAMIAO DE JESUS FERNANDES

CPF:404.223.646-49